

DESAFIOS EMPRESARIAIS

REGRAS E INSTRUÇÕES DE INSCRIÇÃO

EQUIPAS CONCORRENTES

1. No Desafio Empresarial podem participar grupos de 3 (três) a 5 (cinco) pessoas, tendo cada um deles de ser obrigatoriamente constituído por, pelo menos, 2 (dois) estudantes e 1 (um) docente/investigador/bolseiro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto (ESTG). Os restantes e eventuais elementos podem ser outros membros da comunidade Instituto Politécnico do Porto e/ou 1 (um) elemento externo especialista na temática a ser trabalhada.
2. As equipas que se pretendam candidatar ao Desafio Empresarial devem fazê-lo através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da internet da Rede de Apoio à Atividade Económica do Tâmega e Sousa, acessível em <http://empreendedor.cimtamegaesousa.pt>.
3. O número máximo de equipas participantes é de 5 (cinco).

JÚRI DOS PROJETOS

1. A constituição do júri será da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, e contará com representantes de pelo menos três entidades.
2. A individualidade a convidar para integrar o Júri estará ligada às áreas de desenvolvimento do Desafio Empresarial.

PROCESSO DE ADMISSÃO DE EQUIPAS

1. As equipas apresentadas a concurso serão alvo de um processo de admissão, o qual é da responsabilidade do júri.
2. No caso de se verificar a existência de um número de candidaturas superiores a 5 (cinco) (número máximo de equipas fixado), as mesmas serão objeto de seriação, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Unidades Curriculares relevantes para o Desafio Empresarial já concluídas pelos membros estudantes da equipa, dentro do ciclo de estudos que frequenta;

- b) Classificação final obtida nas Unidades Curriculares relevantes para o Desafio Empresarial;
 - c) A equipa ser constituída por estudantes a frequentar ciclos de estudos em diferentes áreas do saber, com relevância para o Desafio Empresarial.
3. Em caso de empate, o júri procederá a uma votação para hierarquizar as candidaturas.
 4. Só são admitidas 5 (cinco) candidaturas, sendo eliminadas as restantes.
 5. A comunicação da decisão de admissão será realizada via e-mail.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação das propostas/soluções apresentados pelas equipas será efetuada pelo júri e terá em conta os seguintes critérios e pontuação:

A. Conceção, justificação e qualidade técnica	25
B. Grau de criatividade e de inovação	20
C. Grau de desenvolvimento	10
D. Operacionalização e exequibilidade	25
E. Potencial de escalabilidade	10
F. Apresentação	10

TOTAL = 100

2. O projeto apresentado que reunir a melhor resposta ao Desafio Empresarial será aquele que obtiver pontuação mais elevada.
3. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri.
4. A decisão do júri constará de ata assinada por todos os seus membros.

PRÉMIO

1. A Câmara Municipal de Lousada atribuirá um prémio surpresa aos membros do grupo de trabalho que apresente a melhor proposta/solução, sendo o mesmo igual e/ou distribuído em partes iguais por aqueles.
2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se entender que a proposta/solução mais bem classificada não é adequada ou não serve os objetivos propostos, porquanto não atinge a classificação mínima de 50 (cinquenta) pontos.